

Lei nº 1247, de 16 de junho de 1962.

Abre um crédito suplementar de R\$ 450.000,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

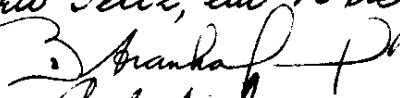
Artigo 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal, um crédito de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar à verba 2.6-1/8-81-2 - Material Permanente - Item I - Para despesas de remodelação da Praça Novelli Júnior.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em igual quantia o crédito especial concedido pela Lei nº 1.209, de 16 de janeiro de 1962.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 16 de junho de 1962.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 16 de junho de 1962.


Assistente do Prefeito.